LEI Nº 3067, DE 10 DE DEZEMBRO 2009

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2796 de 11 de Novembro de 2005 – Plano Plurianual, 2006/2009"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as metas físicas e financeiras das ações e os indicadores dos programas de governo, conforme Anexos II e III do "PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPO DE LEME" para o período de 2006/2009 conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2796 de 11 de Novembro de 2005, conforme os anexos que acompanham esta Lei.

Parágrafo único - Fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III, do PPA – Plano Plurianual, quando efetuadas aberturas de créditos adicionais, transposição, transferências e remanejamento de metas físicas e financeiras.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de dezembro de 2009.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município